LEI Nº 5.985, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 2.731.689,38 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.731.689,38 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades e Datas Comemorativas	
3.3.90.30 (000) 519	Material de Consumo	876.689,38
3.3.90.39 (000) 521	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.105.000,00
3.3.90.39 (511) 13469	Outros Serviços de Terceiros - PJ	750.000,00

TOTAL	**2.731.689,38**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente e excesso de arrecadação 2022, conforme a seguir especificado:

A) Anulação total/parcial:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.91.13 (000) 505	Obrigações Patronais	64.287,68
3.3.90.14 (000) 506	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.36 (000) 508	Outros Serviços de Terceiros - PF	60.000,00
4.4.90.51 (000) 510	Obras e Instalações	950.401,70
4.4.90.52 (000) 511	Equipamento e Material Permanente	572.000,00

13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar Artistas e Músicos Locais	
3.3.90.36 (000) 545	Outros Serviços de Terceiros - PF	155.000,00

2.513	Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e Manter Escola de Artes	

3.3.90.30 (000) 547	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 (000) 548	Outros Serviços de Terceiros - PJ	65.000,00

2.546	Emenda Aditiva 37 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30 (000) 549	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 (000) 550	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00

B) Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor (R$)
511	Taxas - Prestação de Serviços	750.000,00

TOTAL	**2.731.689,38**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal